

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.561, DE 2025

Reconhece o Festival do Japão no município de Tomé-Açu (PA) como Manifestação da Cultura Nacional.

Autor: Deputado RAIMUNDO SANTOS

Relator: Deputado DIEGO GARCIA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.561, de 2025, de autoria do Deputado Raimundo Santos, busca reconhecer o Festival do Japão no município de Tomé-Açu (PA) como Manifestação da Cultura Nacional.

O projeto foi distribuído às Comissões de Cultura (CCult) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), conforme o art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do RICD.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em análise reconhece o Festival do Japão, realizado no município de Tomé-Açu, no Estado do Pará, como Manifestação



da Cultura Nacional. Trata-se de um evento anual que, segundo o Autor, tem por objetivo “perpetuar e expandir costumes e a cultura japonesa no município, considerado o berço da imigração japonesa na Amazônia”.

Embora assentado em tradições japonesas, o Festival do Japão em Tomé-Açu expressa uma experiência profundamente brasileira, marcada pela capacidade de transformar heranças estrangeiras em manifestações autênticas do nosso território.

A chegada dos primeiros imigrantes japoneses a Tomé-Açu, em 1929, deu início a uma trajetória singular de integração e contribuição ao desenvolvimento regional. Ao longo desse processo, a comunidade nipônica consolidou-se como referência em práticas agrícolas sustentáveis e em inovação produtiva, tendo como principal legado o Sistema Agroflorestal de Tomé-Açu (SAFTA) — um modelo pioneiro de cultivo inspirado na biodiversidade amazônica e nos saberes das populações ribeirinhas, que concilia produtividade, conservação ambiental e equilíbrio com a natureza.

Nesse sentido, a festividade consolida décadas de convivência entre culturas e contribuição da comunidade japonesa ao desenvolvimento regional. Ao celebrar a gastronomia, as artes marciais, a música e as tradições nipônicas, o evento fortalece o diálogo intercultural e estreita os laços entre descendentes e populações locais.

Sem dúvida, a iniciativa é meritória, e o reconhecimento do Festival do Japão de Tomé-Açu como Manifestação da Cultura Nacional, reafirma o compromisso desta Casa com a valorização da diversidade cultural do país.

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.561, de 2025.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado DIEGO GARCIA
Relator



2025-17632

3

Apresentação: 22/10/2025 18:31:57.723 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 3561/2025

PRL n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254950588200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia

